



DECRETO Nº 1.359, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Declara estado de emergência na Saúde do Município provocada pela frustração de processos licitatórios específicos.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, e o art. 100, I, b, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando:

- A necessidade IMEDIATA de adquirir o fármaco Insulina Glargina 100 ui/ml, para atender ordens judiciais bem como a demanda reprimida na Saúde Pública Municipal;
- Considerando a tentativa do Município em obter a contratação de fornecedor para o fármaco Insulina Glargina 100 ui/ml e se realizou cinco processos licitatórios todos frustrados em decorrência de ausência de fornecedor no certame;
- O memorando da servidora Leila Bastos Gomes, farmacêutica do Município devidamente protocolizado sob o nº 4.626, em 21 de março de 2019;
- O parecer do Procurador-Geral do Município que reconhece a gravidade da situação e juridicamente recomenda a edição deste ato;
- Que o Município não foi negligente e tomou as providências necessárias para atender a demanda existente a tempo e modo certo;
- Que a ausência do fármaco Insulina Glargina 100 ui/ml, constitui uma situação emergencial, de concreta e efetiva, pois o não atendimento a essa demanda há potencialização de dano irreparável à saúde daqueles que, do poder público, dependem do fármaco;
- Que a aquisição do fármaco decorre da ausência de fornecedor e não da falta de planejamento do poder público e risco concreto ao interesse público que deve ser velado por esta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a situação de emergência na Saúde Municipal, portanto de situação anormal, provocada pela frustração de cinco processos licitatórios sendo eles:

- Pregão Nº 08/2018, registro de preço nº 07/2018;
- Pregão Nº 26/2018, registro de preço nº 22/2018;
- Pregão Nº 47/2018, registro de preço nº 39/2018;
- Pregão Nº 57/2018, registro de preço nº 48/2018;
- Pregão Nº 15/2019, registro de preço nº 11/2019.
- Pregão Nº 07/2019, registro de preço nº 05/2019.

Art. 2º- Em decorrência da situação de emergência declarada no artigo anterior, fica a Comissão Municipal de Licitação autorizada a comprar pelo meio adequado e sem dispensa de licitação, o medicamento Insulina Glargina 100 ui/ml.



Art. 3º - O medicamento adquirido na forma no art. 2º deste Decreto se destina exclusivamente para atender a demanda reprimida e atual da Secretaria Municipal da Saúde e que inclui ordem judicial para fornecimento aos beneficiários do fármaco.

Art. 4º - Cópia deste Decreto deve ser encaminhada ao Ministério Público da Comarca, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para que os órgãos de fiscalizadores e de controle tenham conhecimento e tomem as medidas pertinentes ao caso.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Igaratinga, 04 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.361, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com o disposto pela Lei nº 1.226 de 03 de Abril de 2013, em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Igaratinga os seguintes membros, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários para o cumprimento das funções que lhe são atribuídas pela mesma lei, para o mandato de 2(dois) anos.

1. Da Administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Efetivo: Cíntia Cristina Ribeiro Machado portadora do RG MG 11.696.645 e Suplente: Cristiane Francisca de Oliveira, portadora do RG MG 10.905.877;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo: Aparecida Maria Fernandes Santos, portadora do RG M 10.414.776 e Suplente: Leila Bastos Gomes, portadora do RG MG 12.107.964;

c) Representante da Secretaria de Assistência Social, Efetivo: Laura Caroline Alves Ferreira, portador do RG MG 10.412.099 e Suplente: Izabela Henriques Faria, portadora do RG M 3.070.467;

d) Representante da Secretaria de Finanças, Efetivo: Denise Gonzaga Silva, portadora do RG MG 16.346.890 e Suplente: Marta Aparecida de Faria, portador do RG MG 11.521.128;

2. Dos usuários:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 996 – Ano V – 04/04/2019

a) Representante do Conselho Comunitário de Limas, Efetivo: Reni Alves de Faria, portadora do RG M 7.944.870 e Suplente: Maria Lúcia Mota Caitano, portadora do RG MG 8.774.018;

b) Representante da Igreja, Efetivo: Edson Júnio Guimarães, portador do RG MG 14.083.953 e Suplente: Daniel Alves de Lima, portador do RG MG 16.999.328;

c) Representante Comunitário de Igaratinga, Efetivo: Valdete Aparecida da Silva Pinotti, portadora do RG MG 3.058.000 e Suplente: Priscila Cristina do Santos, portadora do RG MG 12.466.130

d) Representante beneficiário do BPC- Benifício de Prestação Continuada, Efetivo: Dilza Maria da Silva, portadora do RG MG 5.589.776 e Suplente: Francinete Ferreira Oliveira Pereira, portador do RG MG 20.482.528;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 04 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a concessão de prêmio por desempenho aos profissionais dos programas da saúde da família e saúde bucal - PMAQ/AB.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores/empregados temporários vinculados às equipes, que estiverem efetivamente atuando no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB - dos programas da saúde da família e saúde bucal, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do que vier a receber a título de incentivo financeiro, por produtividade, do Ministério da Saúde do Programa PMAQ/AB, ao município de Igaratinga.

Parágrafo Primeiro. O valor da premiação será uniforme a todos os integrantes das equipes dentro do 3º ciclo do PMAQ/AB, desde que haja total cumprimento das metas.

Parágrafo Segundo. Para os ciclos subsequentes o *quantum* obedecerá a certificação obtida por cada equipe, o que poderá resultar em valores diferenciados para os premiados.

Art. 2º. O Executivo Municipal no prazo de 60 dias regulamentará esta lei, inclusive editando os indicadores para a justa distribuição do incentivo.

Art. 3º. Em se tratando de premiação o valor não incorpora ao vencimento do servidor/empregado temporário, para quaisquer finalidades e se manterá enquanto o Governo Federal repassar o incentivo ao Município de Igaratinga.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 996 – Ano V – 04/04/2019

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 04 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal de Igaratinga

PORTARIA Nº 567, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade de horas extras e diárias de servidor.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal –, e

CONSIDERANDO

- O protocolo nº 2.665, de 30 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar possível crédito proveniente de e horas extras e diárias de servidor público.

Art. 2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica a servidora VALÉRIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 828-1 integrante do quadro efetivo desta municipalidade, nomeada Sindicante.

Art. 3º. – Para bem cumprir suas atribuições, a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. – A Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

NOTA CORRETIVA

O Município de Igaratinga, por intermédio de seu Prefeito, constatou que na Lei nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, no art. 5º, paragrafo 7º, há um erro material.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 996 – Ano V – 04/04/2019

Atento ao princípio da legalidade e, como o legislativo municipal é o órgão exclusivo dotado de competência para definir o ponto da correção desse erro material a ele foi encaminhado o ofício 42/2019 datado de 06 de março de 2019 que solicitou análise e esclarecimento objetivando assim a devida correção.

O senhor presidente da Câmara Municipal Jean Cristie Camargos, por intermédio do ofício nº 12, de 21 de março de 2019 respondeu ao ofício do executivo indicando a prevalência do extenso que se lê no art. 5º, parágrafo 7º da citada lei.

Então, promove a correção desse erro material, onde o parágrafo 7º do citado art. e lei tem a seguinte redação: “As áreas transferidas ao domínio do Município terão, no mínimo, 12,00 m (doze metros) de frente para o logradouro público e acesso direto ao sistema viário”.

Para os fins de direito, publica-se para conhecimento geral essa correção à citada lei.

Igaratinga, 04 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 23/18 do PL nº 46/18 e Pregão Presencial nº 27/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 03/04/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 31/19, Pregão Presencial nº 19/19 e Registro de Preço nº 13/19. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição eventual e futura de pré-moldados de concreto. Abertura dia 17/04/2019 às 09h00min. Dotações Orçamentárias: Fichas – 26, 72, 75, 99, 136, 140, 190, 194, 206, 213, 217, 220, 231, 235, 301, 311, 346, 376, 418, 432, 458, 465, 473, 475, 480, 515, 530, 550, 605 e 614. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 03/04/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019

Em atendimento aos dispositivos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2018 de 28/06/2018, homologado pelo Decreto nº 1.290 de 28/08/2018, ficam convocados pelo presente Edital de Convocação o candidato aprovado, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de contratação.

ODONTÓLOGO - ESF		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Odontólogo - ESF	Aline Cristina Aparecida Santos Queiroz	11º



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 996 – Ano V – 04/04/2019

Vossa Senhoria deverá atender TODAS as exigências comprobatórias, apresentando os originais e cópias de documentos exigidos no Edital para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

08/04/2019 (Segunda – Feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:30 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134 - Ramal 33

Igaratinga, 04 de Abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal